



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 012/2021

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ITANHÉM/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores n.ºs 159-357, Pityaçu, Salvador, Bahia, CEP: 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato Diretor-Geral em exercício, **DIOGO RIOS AMARAL**, nomeado por simples Portaria de n.º 021, publicado no DOE de 20.03.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ITANHÉM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 4.210.512/0001-97, com sede na Praça Castro Alves, n.º 01, Centro, Itanhém, Bahia, CEP.: 45.970-000, neste ato representado pelo Prefeito, **MILDSON DIAS MEDEIROS**, portador do CPF/MF n.º 403.264.895-68, Documento de Identidade Civil n.º 03.977.704-99, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, n.º 379, São João, Itanhém, Bahia, CEP.: 45.970-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2022.0003010-63**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 012/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 012/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 08 de setembro de 2022.

**DIOGO RIOS AMARAL**  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

**MILDSON DIAS MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHÉM/BA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 08/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Rios Amaral, Diretor(a) Substituto(a)**, em 08/09/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mildson Dias Medeiros, Representante Legal da Empresa**, em 08/09/2022, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053657832** e o código CRC **2F3847C4**.